



LEI ORDINÁRIA Nº 711

de 10 de junho de 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CORUMBAENSE A DOAR AOS DNOS OS LOTES DE TERRENOS QUE ESPECIFICA.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono
a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO dois lotes de terrenos, a seguir discriminados, numa área total de 2.878,96m² (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS E NOVENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), para a construção de sede própria, nesta cidade:

LOTE nº 35 da Rua Silva Jardim

Limites:

NORTE.....c/ frente para a Rua Silva Jardim;

SUL.....c/ fundos para o lote nº 36 da Rua Batista das Neves;

NASCENTE.....c/ o lote nº 37 da Rua Silva Jardim;

POENTE.....c/ o lote nº 33 da Rua Silva Jardim.

Medindo: 19,80 x 72,60.

LOTE nº 37 da Rua Silva Jardim

Limites:

NORTE.....c/ frente para a Rua Silva Jardim;

SUL.....c/ fundos para o lote nº 38 da Rua Batista das Neves;

NASCENTE.....c/ o lote nº 39 da Rua Silva Jardim;

POENTE.....c/ o lote nº 35 da Rua Silva Jardim.

Medindo: 19,80 x 72,60.

Art. 2º..

O Departamento Nacional de Obras e Saneamento deverá dar início à construção de sua sede nos lotes de terrenos ora doados, 1 (hum) ano após a Lei de doação e o término será de 2 (dois) anos após vigorar a referida Lei, revertendo à Municipalidade, em caso contrário, os lotes de terrenos em lido.

Art. 3º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 10 de junho de 1976.

AURÉLIO SCAFFA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 711/1976 - 10 de junho de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em